



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2024**

Processo Administrativo: **1-1736/SEMATUR/2024.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA A LEI Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).**

Origem: **SECRETARIA MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA.**

Valor: **R\$ 6.462,92. (Seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).**

**Preâmbulo**

O processo em destaque tem como objeto Contratação De Empresa Especializada Em Assessoria Para A Lei Nº 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Sendo realizada pela empresa **EB PRODUCAO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** sob o CNPJ: **33.033.746/0001-50**, localizada na AV GOIAS, nº 606 Bairro: CENTRO GOIANIA-GO. Conforme LEI [Lei 14.399/2022 de 10/07/2024 \(ID 371951\)](#).

**Nota de autorização e Disponibilidade Orçamentária**

Para atender à solicitação da demanda desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** conforme objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, devidamente autorizada pela Sra. Assessora Especial de Meio Ambiente, Turismo e Cultura [Solicitação de Compra de Material 539 de 11/07/2024 \(ID 372635\)](#), bem como há previsão orçamentária para arcar com as despesas do pagamento [Nota de Autorização da Despesa \(N.A.D\) de 11/07/2024 \(ID 372655\)](#).

Em relação ao preço proposto pela empresa verifica-se que o valor é de **R\$ 6.462,92. (Seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**. Para a contratação de Assessoria para a Lei Nº 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

**Legislação aplicável**

Sobre a matéria, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as possibilidades em que é inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

**III - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas**

atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

### Habilitação

Verificada a documentação requerida, essa foi juntada aos autos Documentos de Habilitação [Relatório DE FORNECIMENTO de 10/07/2024 \(ID 372027\)](#) e seus anexos [DFD - Formalização de Demanda CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA de 09/07/2024 \(ID 371804\)](#), [DFD - Formalização de Demanda Para empresa de Assessoria de 01/08/2024 \(ID 378618\)](#), [Termo de Referência 001 de 10/07/2024 \(ID 371949\)](#), [Parecer 320 de 14/08/2024 \(ID 381885\)](#), em observância ao disposto do art. 62 ao 70 da Lei Federal 14.133/21 com o art.195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa.

### Disposições finais

Ressalta-se que a opção pela contratação é decisão discricionária, cabendo ao Gestor deliberar sobre a conveniência e oportunidade da contratação.

Pelo exposto, lavra-se o presente termo de inexigibilidade, encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste e, caso assim entender, remeta para a Secretaria para ratificação e publicação, nos termos do parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

Colorado do Oeste/RO, 15 de agosto de 2024.

**Eliene Medeiros Félix**  
Agente de Contratação

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000  
Email [gabprefcol@hotmail.com](mailto:gabprefcol@hotmail.com) / Site [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br)

### COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Medeiros Felix Cruz, PREGOEIRA/AGENTE GERAL DE CONTRATAÇÃO**, em 15/08/2024 às 11:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **382161** e o código verificador **6EA0F970**.

Referência: [Processo nº 1-1736/2024](#).

Docto ID: 382161 v1